



DECRETO Nº 016 /2.003
De 29/04/2.003

"Dispõe sobre a adequação do valor de salário mínimo à Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que mediante a Medida Provisória nº116, de 02.04.2003, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2003, foi fixado em R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), o valor do salário Mínimo a partir de 01 de abril de 2003;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais têm direitos notoriamente assegurados e que devem ser cumpridos, dentre eles, o disposto na Carta Magna - artigo 7º, *a garantia do salário, nunca inferior ao mínimo*;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 10/2003, que dispõe sobre aumento salarial e dá outras providências, de autoria deste Executivo, ainda não foi aprovado pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os vencimentos dos servidores deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO ainda que as normas constitucionais devem ser obrigatoriamente observadas pela Administração;

DECRETA:

Artigo 1º) Aos empregos constantes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba enquadrados nas referências de "A" a "D" fica concedido o direito da percepção do valor necessário para a equivalência do salário mínimo vigente, fixado em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Artigo 2º) A Tabela de Vencimento dos empregos e cargos públicos passa a ser constante neste Decreto, contendo referência da letra "A" a "Z", com valores ali estabelecidos.



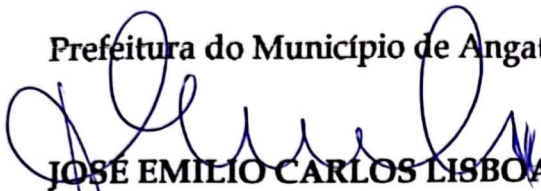
Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

0028

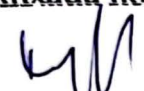
Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução este Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2003.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de Abril de 2003.


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Afixada no painel da Prefeitura em


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

0029

Anexo "VT" - Quadro de Vencimentos

Tabela "A" - mensal

<i>Referência</i>	<i>Valor – R\$</i>
A	240,00
B	240,00
C	240,50
D	240,52
E	243,10
F	255,25
G	268,00
H	281,44
I	295,49
J	310,28
K	318,51
L	356,14
M	410,00
N	461,20
O	487,80
P	579,36
Q	610,00
R	738,50
S	806,08
T	937,20
U	1.088,40
V	1.481,52
X	1.844,40
Z	2.530,00

Tabela "B" - hora/aula

<i>Referência</i>	<i>Valor – R\$</i>
1	2,70
2	3,45
3	3,70
4	5,40
5	6,80